

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 30 DE MAIO DE 2016 • 1057 • 06 PÁGINAS

CONCURSOS



Prefeitura Municipal de Castro SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 EDITAL Nº 03/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 002/2016, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ADÃO DIAS DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
CLARICE PEDROSO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS - ZONA URBANA	DEFERIDO
FABIO DOS SANTOS CAMARGO	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
FABRICIA SUBTIL SIMÃO	PROFESSOR - ZONA URBANA 40H	DEFERIDO
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
JOSEMARA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR ZONA URBANA 40H	DEFERIDO
JULIANA SOARES	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
LARISSA ALINE KORDEL RIBEIRO	PROFESSOR - ZONA URBANA 20H	DEFERIDO
PAULO CESAR RIBEIRO CASTANHO	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
THAIS APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS - ZONA URBANA	DEFERIDO
VANDERLEI DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	DEFERIDO
VERONICA ANTONIA KORDEL	PREPARADOR DE ALIMENTOS - ZONA URBANA	DEFERIDO

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2016.

Prefeitura do Município de Castro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

DIRCÉIA OSAÇO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

DECRETOS

DECRETO Nº 377/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o lapso contido no ano do Decreto nº 270/2016, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o havido:

- onde consta:

DECRETO Nº 270/2015.

- considerar:

DECRETO Nº 270/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de maio de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 378/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 11.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 210.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 45.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.006 - SUPERINTENDÊNCIA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2076 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 306.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 379/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 380/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.348,34 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.348,34 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00130 – FNDE/TERMO COMPR PAC2.05385/2013-NSG-JAR – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 11.348,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.348,34

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05385/2013-EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E JARDIM ARAPONGAS, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 381/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.447,04 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.447,04 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00130 – FNDE/TERMO COMPR PAC2 05385/2013-NSG-J AR – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 262.447,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 262.447,04

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05385/2013-EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E JARDIM ARAPONGAS, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 382/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.959,36 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.959,36 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00142 – FNDE/TERMO COMP PAC 207683/2013-CONSTR QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ESC MUN SANTO LAZARINI DA SILVA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.959,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.959,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC 207683/2013 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO LAZARINI DA SILVA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 383/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.892,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.892,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00142 – FNDE/TERMO COMP PAC 207683/2013-CONSTR QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ESC MUN SANTO LAZARINI DA SILVA – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
R\$ 116.892,45	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 116.892,45

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC 207683/2013 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO LAZARINI DA SILVA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro referente ao Ano - 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e as orientações referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

Considerando que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;

Considerando que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações do Conselho Municipal de Assistência Social de Castro/Pr firmadas com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome inclusive quanto as metas físicas;

E Considerando ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLVE

Art. 1.º – Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do SUAS - Ano 2015.

§1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas do SUAS;

§2º- Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social - 2015;

§3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão do PBF - Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada Municipal.

Art. 2.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social